



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 15/02/2024

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para publicação de balanços financeiros da Prefeitura Municipal de Borda da Mata em jornal impresso a serem distribuídos gratuitamente no município para o período de 12 meses.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de serviço	Prestação de serviço indireta fracionada por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
edição, impressão e distribuição do jornal deverá ocorrer de forma quinzenal.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Michely Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Servidor Responsável: Michely Aparecida da Silva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A necessidade da contratação de uma empresa especializada para publicação dos balanços financeiros da prefeitura municipal de Borda da Mata em jornal impresso distribuído gratuitamente no município surge da importância de garantir transparência e acesso à informação para os cidadãos. Os balanços financeiros são documentos fundamentais para que a população acompanhe e compreenda como os recursos públicos estão sendo geridos.

O problema a ser resolvido é a falta de visibilidade e compreensão dos balanços financeiros por parte da comunidade. Muitas vezes, esses documentos são complexos e de difícil acesso para o público em geral, o que dificulta a prestação de contas e a participação cidadã na fiscalização do uso dos recursos públicos.

A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada em publicidade para garantir que os balanços financeiros sejam divulgados de forma clara, acessível e transparente. A publicação em jornal impresso distribuído gratuitamente no município permite que um maior número de pessoas tenha acesso às informações, promovendo assim a transparência e o controle social sobre as finanças públicas.

2 - Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.2. A edição, impressão e distribuição do jornal deverá ocorrer de forma quinzenal.

3.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com as Secretarias Municipais, conforme nomeados pela Portaria nº 035/2021, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Publicação de balanços financeiros da Prefeitura Municipal de Borda da Mata Tipo de jornal: Impresso Quantidade mínima de exemplares: 2.000 (dois mil) Edição e distribuição: quinzenal Entrega: gratuita e a domicílio, dentro do perímetro urbano de Borda da Mata/MG	Centímetro /Coluna	1.000

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Publicação dos balanços em site institucional</i>	<i>Publicação em tempo real dos balanços do município, em site institucional.</i>	<i>Acesso somente em dispositivos conectados a internet, limitando a um nicho específico, impossibilitando algumas pessoas de terem acesso</i> <i>A não publicação dos atos em jornais locais, fere a necessidade da publicação dos atos em jornais de circulação local</i> <i>Falta de acesso quando não há conexão de internet, pois a mesma não é garantida 100% do tempo</i>
<i>2 – Publicação em jornal de circulação local</i>	<i>- Atendimento do princípio da publicidade em jornais de circulação local</i> <i>- Publicação atingirá integralmente a população do município, com e sem acesso a internet</i>	<i>- Publicação apenas quinzenal dos balanços e afins</i>

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela.

7 - Descrição da solução como um todo:

7.1. Conforme estudo apresentado, a publicação dos atos e balanços da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em jornal impresso de circulação local e distribuição gratuita, é a única forma dos atos serem publicados, garantindo os princípios legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. A edição, impressão e distribuição do jornal deverá ocorrer de forma quinzenal.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues de maneira gratuita e a domicílio, dentro do perímetro urbano de Borda da Mata/MG

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas em relação a publicação dos balanços financeiros deste órgão público.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preços de contratação de empresa especializada para publicação de balanços financeiros da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em jornal impresso, a ser distribuído gratuitamente e quinzenalmente.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. A presente licitação não possui grandes impactos ambientais.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 15 de fevereiro de 2024

Michely Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento